



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA Nº 10/2025.

**FIXA O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS
DA SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2025 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), usando de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVE:**

Art. 1º A Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, independentemente de convocação, reunir-se-á, em Sessão Legislativa Ordinária, na primeira sessão legislativa da legislatura 2025/2028, conforme calendário abaixo:

MÊS	DATA
Março	10 e 17
Abril	01 e 14
Maio	05 e 19
Junho	02 e 16
Julho	Recesso
Agosto	04 e 18
Setembro	01 e 15
Outubro	06 e 20
Novembro	03 e 17
Dezembro	01 e 15

Art. 2º A **Sessão Solene** da Câmara Municipal para inauguração da Legislatura 2025/2028, realizar-se-á em 15 de fevereiro de 2025, no horário regimental.

Art. 3º As reuniões a que se refere o artigo 1º, quando recaírem em sábado, domingos ou feriados, serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no átrio desta casa de lei
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em..... 03, 02, 2025

Rio Novo do Sul (ES), **03 de fevereiro de 2025.**

Lucas Bastos Casimiro
LUCAS BASTOS CASIMIRO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES